

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	12
GESTÃO	16
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	26
MEIO AMBIENTE	26
EDUCAÇÃO	32
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
SERVIÇOS PÚBLICOS	36
SAÚDE	38
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	41
COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	43
IPREV	43
CET.....	44
CAPEP.....	44
CÂMARA	44
COHAB	45
COMISSÕES	45
CONSELHO	45

LEI Nº 3.582

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 240/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O EDUCANDÁRIO SANTISTA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.582

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Santista, nos termos da minuta que integra esta lei, visando à aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição de equipamentos de informática estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 24.530,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais), à Lei 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento à emenda parlamentar nº 663 de autoria do vereador Bruno Orlandi, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 22256/2019-98

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O EDUCANDÁRIO SANTISTA, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, o **EDUCANDÁRIO SANTISTA**, com sede na Av. Conselheiro Nébias, nº 680, Boqueirão, em Santos/SP, CEP 11045-002, inscrita no CNPJ nº 58.247.503/0001-46, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal isenta, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pela seu presidente, Sr. **HENRIQUE GOMES BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 9.578.205-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 800.263.208-78, residente e domiciliado na Rua Capitão João Salermo, nº 38, apto 117, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-440, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O

detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos,

a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43, Fonte XX e Nota de Empenho nº XXX, emitida em XXXXX. Ou outra(s) que vier(em) suplementá-la, ou substituí-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desen-

volvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decre-

to Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Srª Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que par-

cial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, datei e assino.

Santos, ___ de _____ de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HENRIQUE GOMES BRANCO
EDUCANDÁRIO SANTISTA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.583
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 239/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ESCOLA PORTUGUESA, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.583

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cele-

brar Termo de Fomento com a Escola Portuguesa, nos termos da minuta que integra esta lei, visando melhorias na infraestrutura, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição de portas e serviços correlatos estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento às emendas parlamentares nº 89 de autoria do vereador Bruno Orlandi no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e nº 605 de autoria do vereador Geonísio Pereira Aguiar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO **TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2019**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA PORTUGUESA, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO, PORTÃO DE FERRO E SERVIÇO DE PINTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrita no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos

do Decreto nº 5518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **ESCOLA PORTUGUESA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 79, Bairro Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-350, inscrita no CNPJ nº 60.013.646/0001-35, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 127831, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr **JOSÉ AUGUSTO DO ROSÁRIO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.130.016-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.120.908-07, residente e domiciliado na Av. Bernardino de Campos, nº 624, apto. 62, no Bairro do Campo Grande, em Santos/SP, CEP: 11065-002, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à realização de melhorias na infraestrutura da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de

Educação;

e) durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO**, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a

finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários.

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados

na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Sr^a Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da

entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos,de.....de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO DO ROSÁRIO
ESCOLA PORTUGUESA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de Lei Complementar nº 14/2019–
Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)**

ACRESCENTA O ARTIGO 295-B À LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E REVOGA O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2005, QUE DISCIPLINA A CRIAÇÃO, PROPRIEDADE, POSSE, GUARDA, USO E TRANSPORTE DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051

Art. 1º Fica acrescido o artigo 295- B à Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de posturas do Município de Santos, com a seguinte redação:

“ Art. 295-B Fica proibida a concessão e renovação de alvará de licença, localização e funcionamento aos canis, gatis e estabelecimentos comerciais que pratiquem a comercialização de animais domésticos.

§ 1º Para efeitos do previsto no *caput* deste artigo, considera-se:

I - animais domésticos: cães, gatos, coelho, roedores, pássaros e demais animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticos, conforme definições estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA);

II - canil: lugar destinado ao alojamento ou criação de cães, devidamente registrado nos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, conforme legislação municipal vigente;

III - gatil: lugar destinado ao alojamento ou criação de gatos devidamente registrado nos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, conforme legislação municipal;

IV - estabelecimento comercial: pessoas jurídicas que exponham, mantenham ou vendam artigos, medicamentos ou alimentos para animais domésticos ou que promovam cuidados veterinários, higiênicos ou estéticos.

§ 2º Excetuam-se da proibição constante no

caput, os canis que comercializem animais de serviço destinados à força policial e bombeiros, bem como cães-guias destinados às pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Fica revogado o art. 26 da Lei Complementar nº 533, de 10 de maio de 2005, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos do município.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.576
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.368, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES (COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.368, de 18 de fevereiro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3503-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 09 de setembro de 2019, o Sr. LUIZ CARLOS FRANCO, registro nº 34.767-4, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador da Arena Santos e dos Centros de Atividades Integradas, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2019.
PROCESSO Nº 4956/2019-28.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.013/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao for-

necimento de balanças eletrônicas, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 32.899,80 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2188
40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2612
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0064.2204
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2226
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2227
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2199
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2201
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2117
15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2121
15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2115
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2535
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2542
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2536
15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2133
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2537
15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2124
15.10.00.4.4.90.52.00.10.304.0062.2119
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2642
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2120
15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2114

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, em 03/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2019.
PROCESSO Nº 4953/2019-30.
MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.157/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIF. 1.9 A 2.0 FR (TIPO PICC) E CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 3.0 FR (TIPO PICC).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
Lote 2: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA CAMILA RIBAS D'ÁVILA, em 03/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2019.

PROCESSO Nº 18665/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.158/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela FORNECEDORA CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, em 03/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2019.

PROCESSO Nº 18665/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.158/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO SUT. MONOF. Nº 3.0 C/ AG ½, FIO SUT. MONOF. Nº 3.0 C/ AG 3/8 e FIO SUT. MONOF. Nº 6.0 C/ AG ½.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 55,68 (cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

Lote 3: R\$ 48,96 (quarenta e oito reais e noventa e seis centavos);

Lote 5: R\$ 67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA ARIANE GOMES LACERDA, em 03/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2019.

PROCESSO Nº 30944/2019-86.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 16.066/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de fitas de Backup dos servidores do DATA-CENTER, para o Departamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC, da Secretaria Municipal de Gestão-SEGES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela FORNECEDORA DANIELA MIANI, em 06/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 116/2019.

PROCESSO Nº 10388/2019-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME PROFESSORA MARIA LUIZA ALONSO SILVA.

OBJETO: Recebimento de doação de: 01 (um) PAR DE TRAVES DE FUTSAL, 08 (oito) TELAS DE PROJEÇÃO, 01 (um) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS, 01 (uma) IMPRESSORA EPSON JATO DE TINTA e 02 (dois) ARQUIVOS DE 4 GAVETAS.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA, em 06/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 117/2019.

PROCESSO Nº 61658/2018-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROF. JOÃO PAPA SOBRI-NHO”.

OBJETO: Doação de 01 (um) SOM PORTÁTIL PHILCO; 05 (cinco) ESPELHOS COM MOLDURA; 01 (um) AR-QUIVO COM 4 GAVETAS; 01 (um) TELEFONE DE MESA; 01 (uma) CAIXA DE SOM e 02 (duas) ESTANTES DE AÇO FECHADA, COLORIDA 30cm..

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO, em 06/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 91/2019.

PROCESSO Nº 55128/2019-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RANIELI DA SILVA DO ESPIRITO SANTO.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13452/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA RANIELI DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, em 05/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.09.2019

Processo nº: 61.031/2019-48 CALED HUSSEIN ALI - EIRELI – Deferido o parcelamento de ISSQN referente à ND nº: 1529/19 em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 559/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16224 em nome de AUTO POSTO REVERTON LTDA, I.M: 280.588-9 e CNPJ nº: 30.630.106/0001-30, situado à Av. Afonso Pena, nº 189.

Data da lavratura: 06/09/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação 132.997-B que determina o fechamento do posto com tapumes até que o mesmo inicie suas atividades.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 560/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49997 em nome de FLÁVIO RIBAS FILHO, CPF nº: 429.543.228-88, situado à Av. Presidente Wilson Nº 164.

Data da lavratura: 12/08/19.

Descrição da infração: Uso de cerol.

Infração: Artigo 1º da Lei 1649/97.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 1649/97.

Valor da multa: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 561/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49994 em nome de NELSON RICARDO OLIVEIRA DO MONTE, CPF nº: 398.628.418-42, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 28.

Data da lavratura: 10/08/2019.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/2014.

Penalidade: Artigo 14 § 1º alínea "a" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais, oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa

nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 562/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0193 em nome de MERCEARIA E BAR SÃO PEDRO LTDA - ME, CNPJ nº: 58.127.556/0001-23 e Inscrição Municipal nº 004.971-5, situado à Rua Duque de Caxias, nº 46.

Data da lavratura: 06/09/2019.

Descrição da infração: Reincidência no descumprimento da intimação nº 132.414-B, que determinou a solicitação de autorização de funcionamento em horário especial, visto que há os BO's de reclamações nº 28383, 10530, 12852, 13010, 14018, 15386, 20434 e 22269, todos de 2017; nº 315, 1854 e 19829, todos de 2018; nº 9275 e 26017 de 2019, M.P. 169.103, conforme artigo 438, IV da Lei 3531/68.

Infração: Artigo(s) 438 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 563/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0194 em nome de IGREJA INTERNACIONAL RENOVAÇÃO EVANGÉLICA, CNPJ nº: 06.121.797/0001-61, situado à Avenida Conselheiro Nébias, nº 239.

Data da lavratura: 08/09/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 133.017-B para encerrar as atividades, conforme o disposto no artigo 427 da Lei nº 3531/68.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 564/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por TRADIÇÃO GAÚCHA LTDA no P.A. 60296/2019-47, relativa ao Auto de Infração nº 16379 lavrado em 28/08/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 565/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CARMEN LUCIA DE REZENDE CUNHA BAR E BISTRO no P.A. 60349/2019-10, relativa ao Auto de Infração nº 16408 lavrado em 21/07/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publi-

cação, para pagamento da multa no valor de R\$1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 55367/2019-44 – EDNA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO – “DEFERIDO” pedido de prorrogação do prazo, por igual período (05 dias) na forma da Lei.

P.A. 55371/2019-11 – EDNA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO – “DEFERIDO” pedido de prorrogação do prazo, por igual período (05 dias) na forma da Lei.

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOUREO MUNICIPAL**

PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS DE CURTO PRAZO DECRETO 8.532 DE 08/08/19

Em conformidade com o Artigo 9º do Decreto 8.532, após encerramento do prazo de Adesão, Aceite e Homologação dos Termos dos Credores com débitos vencidos e em atraso até 31/07/19, publicamos a lista dos credores aderentes contemplados pelo PLD, constando a data da Ordem Cronológica e do Aceite para liquidação.

Os pagamentos serão realizados conforme Ordem Cronológica no período de 10/09 a 20/09/19.

Empresa	ordem cronológica	data do aceite
GE Gestão Estratégica Ltda.	13/08/2019	15/08/2019
Alfi Serviços Ltda. - EPP	13/08/2019	15/08/2019
FSB Divulgação Ltda.	14/08/2019	19/08/2019
Bauhaus do Brasil Ltda.	16/08/2019	20/08/2019
Del Pama Comércio Art. esportivos Ltda.	19/08/2019	20/08/2019
Andrade Barros Logística e Serviços Ltda.	21/08/2019	22/08/2019
Camposilk Artes e Estamparias Ltda.	22/08/2019	26/08/2019
E & A Sequinel Confecções Ltda.	22/08/2019	26/08/2019
Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.	23/08/2019	27/08/2019
AJ Contabilidade e Consultoria Eirelli	26/08/2019	26/08/2019
Puxe Comunicação Eireli	27/08/2019	29/08/2019
Engeterpa Construções e Participações Ltda.	29/08/2019	30/08/2019
Hidrodomi do Brasil Ind. Domissaneantes Ltda.	02/09/2019	03/09/2019
CCABOS Indústria e Comércio de Cabos EPP	03/09/2019	04/09/2019
Rafael D. Tecli Móveis – ME	03/09/2019	04/09/2019
Tecnocortes Construções e Serviços Ltda.	05/09/2019	05/09/2019

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 248.460/2019-64. GABRIEL MESQUITA VEIGA DE SOUZA. CPF n.º 466.738.878-18. Deferido, com base nas manifestações dos Auditores, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
17.014.019.000	215.735	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1.790	-	57.238/2018-91
41.003.035.000	215.705	2015	2019	Av. N. Senhora de Fátima	937	-	40.847/2019-56
41.003.035.000	215.706	2016	2019	Av. N. Senhora de Fátima	937	-	40.847/2019-56
55.018.023.000	215.328	2018	2019	Avenida Dona Ana Costa	251	-	7.525/2017-61
55.018.023.000	215.329	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	251	-	7.525/2017-61

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.09.2019.

Processos: 47683/2019-89 GILBERTO PAZ DA SILVA; 48867/2019-57 VERA LUCIA PINHEIRO; 45599/2019-01 IRENE PATRÍCIO COELHO; 51229/2019-69 CARLOS ALBERTO DIAS ROCHA; 47447/2019-26 ALCIDES JOSE DA SILVA FILHO; 50145/2019-35 ROBERTO SERRANO JUNIOR

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 54605/2019-95 COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS

INDEFERIDO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS CADASTRADOS NA DÍVIDA ATIVA

Processos 29713/2019-66 MARIA CONCEIÇÃO BELA FONSECA PINHO BRITTO; 47133/2019-88 MARIA ISE-TE MARQUES PINTO; 38069/2019-90 JOSELITO DE CARVALHO SOUZA; 44667/2019-16 FOS ENGENHARIA LTDA; 48311/2019-70 ANTONIO JOSE PESTANA CANTONEIRO; 51309/2019-04 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO -SECONCI-SP; 52091/2019-89 M P SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME; 46949/2019-49 ROGERIO PEREIRA DE QUEIROZ; 52357/2019-84 EGO-ENDOSCOPIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -LTDA; 54425/2019-11 MARILIA ANDRIANI PRADO; 54079/2019-54 LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A; 53937/2019-80 S3 OPERADOR PORTUARIO; 54771/2019-64 SILVIA CARVALHO MARQUES; 53935/2019-54 GUARAPA TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA; 53933/2019-29 SANTORINI TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS; 53931/2019-01 AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A; 53929/2019-51 AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS; 55585/2019-15 SCHO2 PARTICIPAÇÕES LTDA; 56299/2019-21 LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA; 56297/2019-04 BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 51733/2019-69 DANILO MAGALHÃES ZANZINI

INDEFERIDO, POR CONSTAREM DÉBITOS PARA O IMÓVEL

PROCESSO : 51681/2019-67 MARTA CARLOS RODRIGUES

INDEFERIDO POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3423-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEONARDO JOSÉ DA SILVA, registro 34.752-6, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. José Juvino dos Santos Junior, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3424-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de setembro de 2019, a Portaria nº 4117-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. CARLA FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, registro nº 31.483-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3425-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de setembro de 2019, a Sra. ELIZABETH CONCEIÇÃO VALENTE DE ARAGÃO, registro nº 16.440-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Ati-

vidade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3426-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA, registro nº 32.339-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Lucia Dias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3438-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga a pedido, a partir de 29 de agosto de 2019, a Portaria nº 1508-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. LUCIANA TEIXEIRA DE BRITO, registro nº 30.370-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3442-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de agosto de 2019, a Portaria nº 3950-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. RENATO VEIGA PEDROSA, registro nº 33.539-8, ocupante do cargo Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi de-

signado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado - Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3457-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de junho de 2019, o Sr. JOSÉ BORGES LEAL, registro nº. 15.645-5, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3462-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL BRITO ZANOLLI, registro nº 34.837-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família de Caruara/ Monte Cabrão, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Guellher Silva Reis, no período de 09 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3463-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, regis-

tro nº 19.788- 9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial Infantil, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Alvaro Ribeiro, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3470-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ MARIO FERREIRA MARTINS, registro 35.293-0, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Seção de Paisagismo, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Geilsa Maria de Conceição, no período de 01 a 31 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3474-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE SCALIA VELOSO PEREIRA, registro nº 26.441-6, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nilson da Piedade Barreiro, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3479-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usan-

do dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCELA SOUZA ALMEIDA AMORES UMBRIA, registro nº 35.908-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, Assistente Técnico, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Adriane Bichir Invernão, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3480-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, exercendo a função gratificada símbolo, FG-3, Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante impedimento da Sra Luciana Ferreira de Oliva Silva, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3481-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 29 de agosto de 2019, a Portaria nº 4155-P-DEGEP/2014, através da qual o Sr. JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, registro nº 19.967-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programa de Manutenção Predial – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3482-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de agosto de 2019, o Sr. CARLOS DA SILVA AQUINO, registro nº. 35.681-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programa de Manutenção Predial – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3484-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA KARINA SANTOS DA SILVA BLASCO, registro nº 30.311-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Assistente Técnico, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Marcela Souza Almeida Amores Umbria, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3485-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LISANDRA SILVA GOMES COELHO FERRER VIVIANO, registro nº 36.143-6, Atendente de Ouvidoria, nível J, do quadro permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administra-

tivo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, da Sra. Odette Mancini Netta, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3486-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA DE PINHO DANTAS, registro nº 36.344-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Catarina Cruz Mendes, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3490-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 05 de setembro de 2019, a Portaria nº 2665-DEGEPAT/2015, através da qual o Sr. MARCELO AUGUSTO ISIDORO DIAS, registro nº 30.824-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3491-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 06 de setembro de 2019, o Sr. GEANFABIO GOLDSZTEJN BRITO, registro nº 19.540-4,

ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3492-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. Enzo Yuji Rodrigues Tanida, registro 35.605-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério Filosofia, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Bruno Cicotti Bruno, no período de 31 de agosto a 26 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
PAUL WAGNER SIMONS	339556	GUARDA MUNICIPAL I	23/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
SOULTANA SOTIROPOULOS NUCCINI AMLAL	318105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 5 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
DEJANE DOS SANTOS	343004	PROFESSOR ADJUNTO I	25/07/2018
EMERSON DIAS DE ARAUJO	329896	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	01/07/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 3 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
HUDSON EUGENIO ROCHA DOS SANTOS	344952	ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	17/05/2019
PHELIPE RACHAS SACCAB	336479	MÉDICO	22/10/2017
MARIA APARECIDA SOARES COELHO	240929	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/02/2018
NICOLAU CHAFICK MIGUEL JUNIOR	339408	MÉDICO	07/01/2018
ANA RENATA DE ALMEIDA BATISTA BADAN	340539	MÉDICO	14/11/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 3 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
LELIO MAURICIO MONTEIRO COSTA	344895	GUARDA VIDAS	19/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 3 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
GISELE RODRIGUES DE FREITAS	344531	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	20/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 3 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDREA CRISTINA DA SILVA	341586	PROFESSOR ADJUNTO II	16/09/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 3 de Julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Afastamento p/ participar em Congresso

Processo digital nr.: 248621/2019-00 - CLAUDIA SFFEIR DE OLIVEIRA MEURER - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Auxílio Doença

Processo nº 248289/2019-57 - ADELINA VIEIRA DOS ANJOS - Defiro nos termos do artigo 166 da

Lei 4623/84.

Processo nº 241238/2019-68 - SERGIO LIMA DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 246038/2019-56 - SANDRA REGINA RICOY - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 246123/2019-23 - CYNTHIA LEITE RODRIGUES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 248328/2019-15 - CELUZA GONÇALVES IOSELLI - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 247425/2019-28 - MARIA FERNANDA DE SOUSA ALVES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 243861/2019-28 - MARCIONILA KERTES NASCIMENTO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 247560/2019-73 - RAQUEL BORGES DE SOUZA PEREIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 246390/2019-18 - SIMONE SANTOS LOPES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 246880/2019-89 - CINTIA MARIA CARRARA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 232780/2019-66 - FLAVIA ATAIDES PETRONE - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 235320/2019-62 - MONICA MARIA DE JESUS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Pecúlio

Processo nº 235792/2019-51 - ROGÉRIO BARAQUET CONCEIÇÃO PAIVA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 245820/2019-11 - SANDRA REGINA DUARTE DOS SANTOS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 245621/2019-95 - AMAURI APARECIDO ORIGUELA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 245683/2019-42 - SOLANGE DUARTE ZAMORA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 245717/2019-62 - SOLANGE DUARTE ZAMORA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 240887/2019-13 - JOSÉ FERREIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 241977/2019-31 - SÔNIA DA SILVA FERREIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 245707/2019-17 - ANA MARIA DUARTE MOTTA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 223990/2019-18 - JORGE DOS SANTOS MEROUÇO - Revogo o despacho exarado em 03/06/2019, para constar: Autorizo 6 meses de licença prêmio a partir de 04/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238031/2019-51 - ANA SILVIA PEIREIRA PIZZO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 251510/2019-17 - DAIANA LEMOS BOROSCKI MOTA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Abono de Faltas

Processo nº 250132/2019-28 - RITA DE CASSIA MENDES LIMA - Defiro face à manifestação da SECOP I/CCP

248643/2019-34 - CRISTIANI DUARTE DA SILVA - Deferido face à manifestação da SECOPII/CCP.

247238/2019-81 - MARCIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**EXPEDIENTE DESPACHADO
09 DE SETEMBRO DE 2019**

PROCESSO Nº 39375/2019-61 – MARIA AUXILIADORA VALIDO DOS SANTOS; 41206/2019-37 – MARIANGELA CESAR CAMILO DE OLIVEIRA - ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2019**

Processo nº: 60417/2019-60 - Arquive-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

Processo Nº: 61544/2019-12 - Arquive-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14.067/2019****COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14.067/2019, Pro-**

cesso nº 38986/2019-10, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de portões e grades, na UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 20/09/2019 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 20/09/2019 às 10h30.

A vistoria técnica obrigatória dar-se-á de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, no seguinte local: Rua Doutor Alderico Monteiro Soares, s/nº - Bom Retiro - Santos/SP, mediante agendamento prévio com as Sra. Mariângela Machado Magalhães, através do telefone (13) 3299-3836.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 09 de setembro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.097/2019****(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.097/2019 – Processo nº 43.265/2019-77**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de baterias seladas para nobreaks para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, a serem utilizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/09/2019 às 15:00h e a disputa de lances ocorrerá em 23/09/2019 às 16:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 09 de setembro de 2019

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17.063/2019
PROCESSO Nº. 37.294/2019-91**

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE

PREÇOS visando ao fornecimento de dispensers, estante porta chaves e quadro branco, a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Coordenadoria supramencionada situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 11/09/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 11/09/2019 às 10h.

Informa, ainda, que o edital, na íntegra, já se encontra disponível no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Santos, 09 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.050/2019 - Processo n.º 40317/2019-62**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de 02 (duas) caixas de água de 15 m³ e 02 (dois) reservatórios de 20 m³ e desratização e desinsetização nos 09 (nove) pavimentos do imóvel da Rua Dom Pedro II, n.º 25 – Centro – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à empresa PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA – ME:

- lote 01, no valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

- lote 02, no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Valor total da despesa: R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais).

Santos, 09 de setembro de 2019.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.047/2019 - Processo n.º 39587/2019-30**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de pilhas (alcalinas e recarregáveis) e carregadores de pilhas/bateria, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDS e pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

LOTE 02 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 136 m-ohm em 1 kHz; no tamanho grande (d), normas neda/ansi 13 a, iec lr20; embalado em cartela com 2 unidades.	Cartela	Vinik-akd2	15	23,00	345,00

2.2	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho pequena (AA); embalado em cartela com 2 unidades.	Cartela	Vinik-akaa2	500	4,50	2.250,00
2.3	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 M-OHM em 1 kHz; no tamanho palito (AAA), normas neda/ansi 240 A, iec Ir20; embalado em cartela com 2 unidades.	Cartela	Vinik-aka-aa2	500	4,00	2.000,00
2.4	Pilha recarregável; de Níquel Metal Hidreto Ni-MHmh; voltagem 1,2 volts - dc; capacidade nominal aproximada de 1000 mAh; tamanho padrão AAA; cartela com 02 unidades.	Cartela	Elgin-82170	200	15,00	3.000,00
2.5	Pilha recarregável; de Níquel Metal Hidreto Ni-MHmh; voltagem 1,2 volts - dc; capacidade nominal aproximada de 2500 mAh; tamanho padrão AA; cartela com 04 unidades.	Cartela	Elgin-82175	150	54,00	8.100,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
O lote 01 resultou FRACASSADO.

Valor total estimado da despesa: R\$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que torna sem efeito a publicação do Comunicado referente ao **Pregão Eletrônico n.º 17.063/2019, Processo n.º 37.294/2019-91**, efetuada em 09/09/2019.

Santos, 09 de setembro de 2019.

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.077/2019 – Processo n.º 45.161/2019-42**, que tem como objeto a aquisição de cadeiras giratórias, altas e empilháveis, para uso no novo Centro de Artes Estação da Cidadania - Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, à empresa INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 21.279,00 (vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais).

Santos, 09 de setembro de 2019.

**ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV**

**ATOS DA PRESIDENTE DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA
COMVIVER**

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca todos os membros titulares e suplentes a participarem da **Assembleia Ordinária**, a ser realizada no dia **10/09/2019, às 9:30 horas**, na Sala de Situação – Paço Municipal – 1º andar – Praça Mauá, s/n.

Pauta

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
2. Planejamento das ações em benefício do servidor
3. Votação sobre as modificações do novo regimento interno do ComViver
4. Assuntos de Interesses Gerais

**TAÍS VIANA FRANCO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E
SOCIAL AO SERVIDOR**

Convocamos a servidora abaixo relacionada para que compareça a esta coordenadoria, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 29371/2019-84.

Nome	Registro	Data		Horário
Juliana Nunes Rodrigues Amaro	30.463-4	11/09/19	Quarta	09:30

**TAÍSA ROSA BRAZÃO PEREIRA
SEAPSO/COAIS/DEGEPAT/SEGES**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) tornam público que promoverá Audiência Pública Devolutiva no dia 11/09/19 – 18:30 horas - Local: Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro; onde será apresentada a minuta final do projeto da Lei do Alegria Centro.

Santos, 09 de setembro de 2019

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU

ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/09/2019:

Processo nº: 41980/2019-10 – Danielle Calbello Amigo: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2019:

Processo nº: 51245/2018-34 – Fabiana Cunha da Silva: Compareça o interessado.

Obs.: O interessado deverá comparecer à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h, para obtenção de esclarecimentos acerca do solicitado no processo supra-mencionado.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIMEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019

A Prefeitura de Santos, através da Secretaria de Meio Ambiente, por seu Secretário Marcos de Oliveira Libório, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o chamamento público para convidar as Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa com atuação no Município de Santos interessadas em participar da composição da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA, com mandato para o biênio 2019-2021, nos termos do Decreto Municipal nº 8.570, de 03 de setembro de 2019 e estabelece normas relativas à habilitação, inscrição e a escolha da instituição que integrará a CIMEA.

As propostas de manifestação de interesse deverão ser entregues em 02 (duas) vias, até o dia 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoológico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, lembrando que o CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ A ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO. Os seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, atendendo aos seguintes critérios

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para representar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPE-

RIOR OU CENTRO DE PESQUISA no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA para preenchimento de 1 (uma) vaga de titular, indicando seu respectivo suplente.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Os interessados em participar devem preencher os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - Integrar ou participar da instituição de ensino superior ou centro de pesquisa;

III - Exercer a função de professor (a), pesquisador (a), educador (a), especialista, técnico (a) ou outra que atue diretamente com Educação Ambiental em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, projetos de pesquisa, disciplinas, iniciativas de gestão e administração ou programas e projetos de extensão em Laboratórios, Centros, Núcleos, Departamentos ou outra divisão de alguma Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa público ou privado.

Artigo 3º - As inscrições serão efetivadas pela apresentação dos seguintes documentos para habilitação dos representantes:

I- Ofício, modelo anexo, endereçado à Secretaria de Meio Ambiente, listando os documentos enviados;

II- Carta de apresentação, de no máximo duas páginas, informando:

- a) o tipo de vínculo institucional;
- b) as principais atuações relacionadas à Educação Ambiental;

III- Declaração, devidamente assinada, em papel timbrado, de um representante identificado da instituição de ensino superior ou centro de pesquisa, hierarquicamente superior ao interessado, indicando que há vínculo empregatício entre o interessado e a instituição e que seu campo de atuação abarca iniciativas institucionais em Educação Ambiental;

IV- Cópia de documento de identidade do titular e do suplente.

§1º - Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou entregues fora do prazo previsto na inicial.

Artigo 4º - As inscrições serão feitas até o dia 13 de setembro de 2019, mediante a entrega dos do-

cumentos solicitados no artigo 2º deste edital de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, sendo que o critério de desempate será a ordem cronológica de inscrição.

DA PLENÁRIA

Artigo 5º - A plenária será realizada no dia 16 de setembro de 2019, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, no período da tarde, às 15h.

Artigo 6º - O objetivo da plenária é promover a escolha da instituição entre os pares inscritos e habilitados no segmento a que se refere este edital.

Artigo 7º - Poderão participar da plenária apenas os interessados previamente inscritos e habilitados, mediante apresentação de documento original com foto.

Artigo 8º - Na plenária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação da vaga de titular e de suplente por instituições diferentes do mesmo segmento.

Artigo 9º - Caso não haja consenso, o critério de escolha será a ordem cronológica de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Havendo vacância em qualquer uma das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA.

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL

À Secretaria do Meio Ambiente

Encaminho por meio deste ofício os documentos abaixo descritos para habilitação no processo para escolha de representante para vaga titular e suplente da instituição de ensino superior ou centro de pesquisa no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA:

LISTAR DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ARTIGO 3º DESSE EDITAL.

**(LOCAL), (DIA) DE (MÊS) DE 2019.
(ASSINATURA)**

NOME COMPLETO

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CIMEA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019

A Prefeitura de Santos, através da Secretaria de Meio Ambiente, por seu Secretário Marcos de Oliveira Libório, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o chamamento público para convidar os MOVIMENTOS SOCIAIS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL interessadas em participar da composição da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA, com mandato para o biênio 2019-2021, nos termos do Decreto Municipal nº 8.570, de 03 de setembro de 2019 e estabelece normas relativas à habilitação, inscrição e a escolha da instituição que integrará a CIMEA.

As propostas de manifestação de interesse deverão ser entregues em 02 (duas) vias, até o dia 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, LEMBRANDO QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ A ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO. Os seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, atendendo aos seguintes critérios

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para representar MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA para preenchimento de 1 (uma) vaga de titular, indicando seu respectivo suplente.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Os interessados em participar devem preencher os seguintes requisitos:

I- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II- Integrar aos Movimentos Sociais e às Organizações da Sociedade Civil com atuação em Educação Ambiental.

Artigo 3º - As inscrições serão efetivadas pela apresentação dos seguintes documentos para habilitação dos representantes:

I- Ofício, modelo anexo, endereçado à Secretaria de Meio Ambiente, listando os documentos enviados;

II- Carta de apresentação, de no máximo duas páginas, informando:

- a) o tipo de vínculo institucional;
- b) as principais atuações relacionadas à Educação Ambiental;

III- Declaração, devidamente assinada, em papel timbrado, de um representante identificado do movimento social ou organização da sociedade civil, hierarquicamente superior ao interessado, indicando que há vínculo entre o interessado e a instituição e que seu campo de atuação abarca iniciativas institucionais em Educação Ambiental;

IV- Cópia de documento de identidade do titular e do suplente.

§1º - Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou entregues fora do prazo previsto na inicial.

Artigo 4º - As inscrições serão feitas até o dia 13 de setembro de 2019, mediante a entrega dos documentos solicitados no artigo 2º deste edital de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos - SEMAM, localizada à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9.º andar no setor de protocolo, no período das 9h às 17h, ou no dia 16 de setembro até as 14 h, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, onde ocorrerá a plenária, sendo que o critério de desempate será a ordem cronológica de inscrição.

DA PLENÁRIA

Artigo 5º - A plenária será realizada no dia 16 de

setembro de 2019, no Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, localizado na Praça Washington, s/n - José Menino, Santos/SP, no período da tarde, às 15h.

Artigo 6º - O objetivo da plenária é promover a escolha da instituição entre os pares inscritos e habilitados no segmento a que se refere este edital.

Artigo 7º - Poderão participar da plenária apenas os interessados previamente inscritos e habilitados, mediante apresentação de documento original com foto.

Artigo 8º - Na plenária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação da vaga de titular e de suplente por instituições diferentes do mesmo segmento.

Artigo 9º - Caso não haja consenso, o critério de escolha será a ordem cronológica de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Havendo vacância em qualquer uma das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA.

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL

À Secretaria do Meio Ambiente

Encaminho por meio deste ofício os documentos abaixo descritos para habilitação no processo para escolha de representante para vaga titular e suplente do movimento social ou organização da sociedade civil no Plenário da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental - CIMEA:

LISTAR DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ARTIGO 3º DESTA EDITAL.

(LOCAL), (DIA) DE (MÊS) DE 2019.
(ASSINATURA)

NOME COMPLETO

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 06/09/2019

Processo n.º 58976/2019-19: **ROBERTO DE OLIVEIRA (COND. ED. GUARANI)** - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0566, de 31/07/2019, por mais 30 dias. Arquive-se.

Processo n.º 58942/2019-05: **LOURIVAL BERNARDO DOS SANTOS** - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0432, de 06/08/2019, haja vista sua INTEMPESTIVIDADE. Arquive-se.

Processo n.º 58378/2019-77: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENPHIS** - INDEFIRO o pedido de cancelamento da Intimação n.º 0616, de 07/08/2019. Arquive-se.

EDITAL Nº 201/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 0575, datada de 30/08/2019, em desfavor de **ANTÔNIO MARTINHO**, Inscr. Imob. n.º 15.010.019.000, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: efetuar a limpeza do quintal do imóvel localizado à Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, do lado esquerdo do n.º 176, Morro Marapé, removendo o excesso de mato e de lixo, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 202/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 0583, datada de 30/08/2019, em desfavor de **ORLINDO CARVALHAL BORREGO**, CPF n.º 197.744.198-04, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: efetuar a limpeza do quintal do imóvel localizado à Rua Cunha Moreira, 183, Encruzilhada, removendo os resíduos sólidos, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la

em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 203/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 370 em nome de **ESPÓLIO DE IDALINA RIBEIRO SIMÕES**, CPF nº 089.668.048-70, situado à Rua Álvaro Peres, 15 – Marapé – Santos – SP.

Data da lavratura: 30/08/2019

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0561, de 19/07/2019, para efetuar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supracitado, removendo a vegetação e demais resíduos sólidos.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa (Reincidência): R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
EM SUBSTITUIÇÃO
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por **CARLOS JOSÉ FRANCISCO MENDES**, no P.A. nº 59204/2019-21, relativa ao Auto de Infração nº 473, lavrado em 30/07/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 537,66 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívi-

da Ativa do Município de Santos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
EM SUBSTITUIÇÃO
SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2019

Processo nº 054.839/2019-04 – ENGENHARIA 3D: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0359/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atenda ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 059.458/2019-40 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2019

Processo nº 039.178/2019-61 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 039.179/2019-23 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 028.935/2019-52 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 040.256/2018-99 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 084.226/2018-85 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 018.813/2019-49 – JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 100.360/2016-51 – CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 012.417/2018-18 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 020.366/2018-34 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profis-

sional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 030.112/2018-42 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 074.960/2018-17 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 051.262/2019-34 – MARIO SERGIO MATHIAS DE SOUZA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 051.264/2019-60 – MARIO SERGIO MATHIAS DE SOUZA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 024.917/2019-29 – THIAGO DE MELO GONÇALVES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO N.º 146/2019 - SEDUC DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que a partir de 4/10/2019 estará suspensa a solicitação de cartão-transporte fornecido pela Prefeitura aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e às Entidades Subvencionadas, sendo reaberto novo período no início do próximo ano letivo, de acordo com publicação em Diário Oficial.

**CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº202 / 2019 - SEDUC DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Portaria 50/2019-SEDUC em seu Art. 5º, inciso III, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação II para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Data: 11/9/2019 (quarta-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP)
Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos/ SP.

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino

Horário: 9h

1 - Especialista de Educação I - por tempo no cargo que declinou no momento da atribuição por acúmulo legal.

Class.	Registro	Nome
15	247247	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO

Horário: 9h10

2 - Especialistas de Educação I, sem interstício - por tempo de substituição na função que declinaram no momento da atribuição por acúmulo legal.

Class.	Registro	Nome
1	240168	MARCIA PAIVA DA SILVA E SILVA
3	228890	MARCIA VELISTA CAVALCANTE

Horário: 9h15**3 - Especialistas de Educação I - por tempo de substituição na função de Especialista II - Diretor de Unidade de Ensino**

Class.	Registro	Nome
17	232777	LUCIANA BARROSO DA SILVA
18	260844	RITA DE CASSIA PEREIRA MONTEIRO
29	255356	NOELMA AQUINO MIRANDA
36	133975	MARCIA REGINA SERRALHA MENDES DOS SANTOS
44	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA
45	232868	SHIRLEY GOMES PINHEIRO
46	248732	PEDRO ROGERIO RODRIGUES
48	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA
51	231860	ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO
52	230854	MARIA CRISTINA MAGALHAES DE PAULA
53	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO
56	210807	CLAUDIA HELENA SIQUEIRA
57	230730	MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA

4 - Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome
1	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI
2	134924	REGINA MARA MENDONÇA PINTO
3	226084	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
4	248294	CRISTINA TORQUATO
5	210922	MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU
6	224972	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA
7	246884	PAULO MARCOS TAVARES
8	210823	RENATA MENDES NUNES
10	155028	MARIA CONSTANCA FREITAS DE PAULA
12	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM
13	226456	VALERIA ABRANTES PEREIRA SIMÕES
14	230730	MARIA CELIA GONÇALVES DE ALMEIDA
15	241935	IARA CARVALHO CROCHEMORE
16	224964	GISELE MAGALHÃES PERFETTI
19	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS
20	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS
21	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA
22	222414	LILIANE CLARO DE REZENDE
26	135194	LUCIA ANGELA MATHIAS RAPOSO IANNUZZI
27	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ
29	246470	LUCIANE LADISLAU SILVA RAMOS
30	240127	GILZA SANTANA
33	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS
35	218917	SILVIA ANGELICA ARRUDA FERREIRA DA SILVA
36	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO
37	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
38	229468	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO (A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2728	ALINE DA SILVA RODRIGUES
139	ALLANA FERREIRA DA SILVA
2736	ALLANA FERREIRA DA SILVA
1435	DAIANE CRISTINA DE SOUZA
2746	EDICLEIDA DA CRUZ SANTOS
2739	FLAVIA CAROLINA FELIX DA SILVA
2727	LUZIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO
2743	VANESSA PEREIRA DE SOUZA

Da mesma forma, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO (A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2729	ANDREIA DA SILVA
2724	BRUNA DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA
2747	EDISON FRANCISCO DE PAULA
2737	FERNANDA SACHET ECHEBARNE
2700	LAURA DOS SANTOS PELICAS
2725	LUANA LEVINO DOS SANTOS
2726	LUANA LEVINO DOS SANTOS
2744	SIMONE DOS SANTOS COSTA SOUZA
2745	SIMONE DOS SANTOS COSTA SOUZA
2749	THAIS DA COSTA ANDRADE

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a necessidade da oferta de serviços de Atendimentos Educacionais Especializados;
- que a oferta dos serviços de Atendimentos Educacionais Especializados possa ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;
- o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços Educacionais são de ação continuada e ininterrupta. Justifica, ainda, a dispensa, uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Lei Municipal nº 3316/2016, apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, por meio da Secretaria de Educação, dispensa o chamamento público dos serviços de Atendimento Especializado a Pessoas com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM. Processo Administrativo nº 58.186/2019-14

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Processo Administrativo nº 58.279/2019-95

Associação dos Portadores de Deficiência Mental. Processo Administrativo nº 58.119/2019-19

Associação de Assistência Social Evolução. Processo Administrativo nº 58.178/2019-88

Associação de Crianças Especiais de Santos – ACES. Processo Administrativo nº 58.257/2019-52

Associação Espírita Seara de Jesus. Processo Administrativo nº 58.890/2019-03

Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas. Processo Administrativo nº 58.079/2019-04

Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX. Processo Administrativo nº 58.077/2019-71

Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV. Processo Administrativo nº 58.110/2019-44

Centro Espírita Beneficente “30 de julho”. Processo Administrativo nº 58.146/2019-91

Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel. Processo Administrativo nº

58.068/2019-80

Lar das Moças Cegas. Processo Administrativo nº 58.318/2019-45

Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo. Processo Administrativo nº 58.161/2019-85

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 58/2019-Seduc,

RESOLVE:

Divulgar o resultado final do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 4/2019, a saber:

a) DEFERIDOS:

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Associação dos Portadores de Deficiência Mental

Associação de Assistência Social Evolução

Associação de Crianças Especiais de Santos – ACES

Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
Lar das Moças Cegas

Centro Espírita Beneficente “30 de julho”

Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas

Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX

Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo

Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel

b) DEFERIDOS COM RESSALVA:

Associação Espírita Seara de Jesus

Motivo: não atendimento ao disposto no item 4.2, IX, “c”, devendo sanar a irregularidade até a celebração do Termo de Fomento.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade **CRAS Nova Cintra**, sito a Avenida Santista, nº 655, **estará fechada** para o atendimento ao público em **12 de setembro (quinta-feira), a partir das 12h**, por motivo de dedetização, e retornará o atendimento normal ao público em 16 de setembro (segunda-feira), as 9 horas da manhã.

DANIELLE PRUDENTE DUARTE RUFINO
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 219/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.730/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Vahia de Abreu, 89 e 93 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 220/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º

02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.724/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Pedro Lessa, 1662 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 221/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.721/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Vergueiro Steidel, 302 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze**

reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 222/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.725/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Mato Grosso, 42 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 223/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.726/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Mato Grosso, 70 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 224/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.728/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Armando Sales de Oliveira,

150 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 225/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.727/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Armando Sales de Oliveira, 172 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 226/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 727/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL Telecom S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Armando Sales de Oliveira, 172 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.211/2019 REPUBLICAÇÃO (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Considerando as alterações efetuadas no edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.211/2019 – Processo nº 31.816/2019-31, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO** de CADEIRA DE RODAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS. O encerramento dar-se-á

em 24/09/2019, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **779898**.

Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5134

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.241/2019
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.241/2019 – Processo nº 41.815/2019-03, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO DIGITAL**. O encerramento dar-se-á em 24/09/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **783854**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.242/2019
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.242/2019 – Processo nº 45.305/2019-61, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL**. O encerramento dar-se-á em 24/09/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **783866**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.243/2019
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.243/2019– Processo nº 41.010/2019-15, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Enfermagem: **CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 8,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5, LÂMINA MICROS. 26 X 76 MM COMUM, FIO DE SUTURA VICRYL Nº 3-0 AG. 1/2 4CM, - ETIQUETAS ADESIVAS 23MM X 81MM PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETOR**, para as Unidades de Saúde do Município. O encerramento dar-se-á em 25/09/2019, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 783833. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.244/2019
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.244/2019– Processo nº 34.687/2019-05, cujo objeto é a Aquisição de **TESTES: NEUROPSICOLÓGICOS, PSICOLÓGICOS, PROJETIVOS E AVALIAÇÃO PRECOCE**, para o Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER-II e Clínica Escola do Autista de Santos CEAS. O encerramento dar-se-á em 26/09/2019, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **783876**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5136

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br
Santos, 09 de setembro de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

52021/2019-01 – FERNANDO HENRIQUE LELLIS OFTALMOLOGIA

52139/2019-11 – DEDETIZADORA MARTINS COM. SERV. LTDA.

52231/2019-46 – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE EURIPEDES BARSANULFO

52232/2019-17 – MARCONDES & MARCONDES ESCOLA DE ED. INF. ENS. FUND. LTDA

52304/2019-18 – MARTINS E FREIRE CLÍNICA MÉDICA LTDA

52334/2019-89 – GHZ – DIAGNÓSTICA LTDA

52381/2019-68 – TATIANA DIAS RODRIGUES PEREIRA NISHIKAWARA

52828/2019-17 – ALBANO SOARES CARNEIRO – 30088313620

52842/2019-30 – ADIPONUTRI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA – ME

52860/2019-11 – LASCANE OFTALMOLOGIA E

ODONTOLOGIA LTDA

52867/2019-61 – LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE
 52876/2019-51 – NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 53125/2019-34 – CLN SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA
 53301/2019-65 – PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA
 53483/2019-74 – JRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 53511/2019-16 – CLÍNICA DE OLHOS OFTALMO CENTER LTDA
 53513/2019-33 – JULIANA DA SILVA PAULA NASCIMENTO
 53516/2019-21 – ELTON SILVA DOS SANTOS
 53542/2019-31 – CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA LTDA
 53805/2019-49 – THAIS LORENE DE ANDRADE FERREIRA
 53914/2019-84 – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

COMUNICADO

O Departamento de Atenção Especializada vem informar que devido à atrasos no cronograma de intervenções de reparos e zeladoria, a Seção Ambulatório de Especialidades da Região Centro Histórica – SE-AMBESP-RCH, sito à Av. Conselheiro Nébias, 199 – Vila Nova, permanecerá fechado até o dia 10/09/2019 (terça-feira), retornando as atividades no dia 11/09/2019 (quarta-feira) a partir das 07 horas. Informações (13) 3213-5115.

Informamos que durante este período os seguintes serviços serão realizados em outras unidades conforme cronograma abaixo:

	TER	QUA	QUI	SEX
	10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019
ATENDIMENTO CARDIOLOGIA (DRA. ANA LAURA)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)			
ATENDIMENTO ENDOCRINOLOGIA (DRA. MAGALI)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)		
ATENDIMENTO ENDOCRINOLOGIA (DRA. FLÁVIA)	SERFIS-ZOI (ADMINISTRAÇÃO - 1º ANDAR)	SERFIS-ZOI (ADMINISTRAÇÃO - 1º ANDAR)	SERFIS-ZOI (ADMINISTRAÇÃO - 1º ANDAR)	
EXAME ELETROCARDIOGRAMA	SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)	SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 2)
EXAME ELETROENCEFALOGRAMA			SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)	
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DR. FABIO SUCOMINE)		COMPLEXO-ZNO		
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DR. DIEGO ABAD)		COMPLEXO-ZNO		
AMBULATÓRIO TRAUMA AGENDADOS (DRA. LUCIANA MATOS)	COMPLEXO-ZNO			

AGENDA DE ACUPUNTURA (DRA. KATILA)		SERFIS-ZOI (SALA DE ENFERMAGEM)		SERFIS-ZOI (SALA DE ENFERMAGEM)
AGENDA DE ACUPUNTURA (DRA. DENISE)			SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)	SERFIS-ZOI (SALA DE FONOAUDIOLOGIA)
ATENDIMENTO DE NEUROLOGIA (DRA. YWZHE)			SERFIS-ZOI (CONSULTÓRIO 1)	
ATENDIMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	
FARMÁCIA (DAS 08H ÀS 16H)	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI	SERFIS-ZOI
AMBULATÓRIO DE CHRON		SEUB-CONSELHEIRO NÉBIAS		
AGENDA DE GRUPOS				SERFIS-ZOI

SERFIS-ZOI: Av. Conselheiro Nébias, 267 – Vila Matias.

COMPLEXO-ZNO: Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/n – Castelo (Antigo Pronto Socorro da Zona Noroeste)

UBS-CONSELHEIRO NÉBIAS: Av. Conselheiro Nébias, 514 - Encruzilhada

Santos, 09 de setembro de 2019.

DEVANIR PAZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 104871/2004-16 – **BECHARA ELIAS BECHARA** – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 103903/2008-91 – **JOSÉ CAETANO DA SILVA** – Mantenho o indeferimento.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2019

967/2018-11 – **JORGE ALVARO G. CRUZ** – Aten-

da ao O.S. 15/18.

951/2018-81 – **JORGE ALVARO G. CRUZ** – Legalizem-se Art. 26 da LC 1025/19.

46067/2019-10 – **FABIO SILVEIRA SILVA** – Inscreva-se.

42735/2019-01 – **DIEGO FONSECA DA SILVA** – Inscreva-se.

46050/2019-17 – **ROBERTO DE SOUZA SANTOS** – Inscreva-se.

48905/2019-44 – **MARLON DRYGALLA MOREIRA** – Inscreva-se.

40005/2019-40 – **MARIA THEREZA CARVALHO MOREIRA** – Inscreva-se.

44054/2019-05 – **JOÃO PAULO GOBBO DE SOUSA** – Inscreva-se.

44563/2019-11 – **CARLOS BARROZO LIMA** – Inscreva-se.

40313/2019-10 – **ERGON DE ABREU JANSEN** – Inscreva-se.

36302/2019-81 – **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** – Inscreva-se.

32904/2019-32 – **SYLVIA DOS SANTOS CANDIDO MORILLA** – Inscreva-se.

41099/2019-29 – **CLEBER SILVA DE SOUZA** – Inscreva-se.

27252/2019-14 – **NATHALIA RUIZ DE FIGUEIREDO** – Inscreva-se.

38379/2019-87 – **MILENA RICCIOTTI CARDOSO** – Inscreva-se.
 48530/2019-11 – **CARLOS ALVES HABIB** – Inscreva-se.
 43125/2018-27 – **MARILENE DE FREITAS DIAS** – Inscreva-se.
 47574/2019-43 – **STEPHANIE SAMENHO DE FIGUEIREDO JACQUES** – Inscreva-se.
 42723/2019-14 – **PAULO ROBERTO LOUREIRO JUNIOR** – Inscreva-se.
 37888/2019-65 – **ELIAS HABIB DE SOUSA GEORGES** – Inscreva-se.
 32553/2019-60 – **JOSE FELIPE GASPARIN** – Inscreva-se.
 34380/2019-14 – **LASSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA** – Inscreva-se.
 40310/2019-13 – **FELIPE LEANDRO BARBOSA** – Inscreva-se.
 37841/2019-00 – **CARLA ALVES DOS REIS COSTA** – Inscreva-se.
 39103/2019-61 – **ANTONIO RODRIGO DA SILVA SOUSA** – Inscreva-se.
 39803/2019-83 – **RADAMÉS INCONTRI NETTO** – Inscreva-se.
 69398/2018-65 – **MARIANA DE SOUZA NUNES** – Inscreva-se.
 40909/2019-10 – **VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS** – Inscreva-se.
 41671/2019-87 – **MARCELO DA SILVA BRITO MENDES** – Inscreva-se.
 42872/2019-74 – **VICTOR AUGUSTO RODRIGUES** – Inscreva-se.
 46301/2019-45 – **AMANDA NASCIMENTO BINTENCOURT** – Inscreva-se.
 44694/2019-99 – **ROBERTO DE JESUS NOBRE FERRAZ** – Inscreva-se.
 30327/2019-90 – **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – Inscreva-se.
 35732/2019-95 – **MAYER SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA-ME** – Inscreva-se.
 47017/2019-87 – **NR GUIMARÃES-ARQUITETURA LTDA** – Inscreva-se.
 43402/2019-46 – **ANDOR EMPREITEIRA EIRELI** – Inscreva-se.
 41180/2019-45 – **TAINAH CORREIRA PERROTTA** – Inscreva-se.
 47612/2019-31 – **SERGIO RICARDO PEDROZO DE MELO** – Inscreva-se.
 42793/2019-08 – **RAPHAEL FORTE MIRANDA** – Inscreva-se.
 49051/2019-96 – **MARIANA PIRES LIMA** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/2019

70060/2018-56 – **ROBERTO HONÓRIO DA SILVA** – Inscreva-se.
 70061/2018-19 – **RENATA HONÓRIO FERNANDES DA SILVA** – Inscreva-se.
 49904/2018-36 – **MARCOS VINICIUS CALIO** –

Face ao desinteresse, Indefiro.

42253/2018-71 – **GUSTAVO PRADO NASCIMENTO** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 32783/2018-39 – **MARIANE DE ALENCAR PRADO** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 58946/2018-77 – **TAINÃ FIGUEIREDO DONAT** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 4603/2018-47 – **FLEKTOR ENGENHARIA E URBANISMO LTDA** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 11731/2018-47 – **TAYNAH SPINOLA FRANCISCO** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 16269/2018-74 – **CELIO RODRIGUES DA ROCHA** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 19443/2018-86 – **MONISE SATHI MELLO HIRAI** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 20801/2018-11 – **ABACK LUMINOSOS COMERCIAL LTDA – EPP** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 25267/2018-30 – **INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 25445/2018-96 – **HELIO BARRETO DOS SANTOS 25394083894** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 69745/2018-87 – **ANA CAROLINA PRADELLA** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 63390/2018-31 – **MARCOS DOS SANTOS MIGUEL** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 67382/2018-54 – **THIAGO BORGES DE MENDONÇA** – Face ao desinteresse, Indefiro.
 85815/2018-71 – **ANA PAULA CERQUEIRA** – Compareça o profissional.
 33791/2018-01 – **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A** – Face ao desinteresse, Indefiro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/2019

46019/2019-77 – **TIAGO DE OLIVEIR S. GONÇALVES** – Compareça o interessado para ciência.
 46020/2019-56 – **TIAGO DE OLIVEIR S. GONÇALVES** – Compareça o interessado para ciência.
 46023/2019-44 – **TIAGO DE OLIVEIR S. GONÇALVES** – Compareça o interessado para ciência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2019

47239/2009-37 – **ANA PAULA NEGRINI FERREIRA** – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2019:

40942/2013-91 – **EDGAR PISTELLI NOGUEIRA** – Compareça o profissional.
 7753/2009-85 – **TNL PCS S.A. - OI** – Mantenho o indeferimento por não atender o art. 25 da LC 1025/19.
 38775/2010-76 – **NIVALDO JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA** – Mantenho o indeferimento por não atender o art. 25 da LC 1025/19.
 38278/2011-12 – **SONIA REGINA LONGATO BITAR** – Mantenho o indeferimento por não atender o art. 25 da LC 1025/19.
 66632/2006-41 – **COMPANHIA DE HABITAÇÃO**

DA BAIXADA SANTISTA - Revalide-se de acordo com o Decreto nº 8513/19.

70523/2018-52 - Legalize-se as obras de modificações e acréscimo. Atenda ao Art. nº 26 da Lei Complementar nº 1025/2019. -

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2019

63065/2017-79 - **DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO** - Mantenho o indeferimento por estar em desacordo com a LC 1006/18, art. 149 e L C 1025/19.

79109/2017-91 - **MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-** Legalizem-se as obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2019

44257/2019-84 - **DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA-** Expeça-se a licença para a demolição da marquise, por se tratar de obra emergencial.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2019

60097/2013-25 - **VICENTE DA SILVA VIEIRA E OUTRO** - Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/08/2019

17520/2010-05 - **ALDA COELHO LEVI** - Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2019

54324/2019-04 - **MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA** - Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2019

44257/2019-84 - **DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA** - Complementando o despacho de 23/08/19, recolha a taxa mensal no valor de R\$ 12,43 referente à instalação de tapumes.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2019:

44667/2016-73 - **ANDREIA MARIN G. DE LIMA** - Legalizem-se as obras. Atenda ao art. 26 da L.C. 1025/19.



ATOS DO SECRETÁRIO

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
CONF.EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO
6º BIMESTRE 2018**

MÊS	EMPRESA	VALOR - R\$
11/2018	IMPRESA ESCRITA	R\$ 61.590,92

	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 159.310,35
	EDITAIS	R\$ 46.932,91
	SUBTOTAL	R\$ 267.834,18
12/2018	IMPRESA ESCRITA	R\$ 109.625,60
	RÁDIO, TV E MÍDIAS DIVERSAS	R\$ 330.843,26
	EDITAIS	R\$ 28.369,08
	SUBTOTAL	R\$ 468.837,94
	TOTAL GERAL	R\$ 736.672,12
	TOTAL GERAL RECEITA BIMESTRE	R\$ 381.869.457,38
	RELAÇÃO RECEITA/GASTOS PUBL.	0,19%

(*) EDITAIS: De acordo com a Lei nº 8.666, a Prefeitura passou a ser obrigada a publicar editais de licitação no Diário Oficial do Estado, a partir de 21.6.93.

FONTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MAURÍCIO FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 244706/2019-19 - **VALTER JOSE GOMES** - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 1 mês e 8 dias, e 10 meses e 16 dias a outro regime próprio de previdência social.

Processo nº 244516/2019-75 - **FARIZA DANTAS** - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 8 meses e 12 dias.

Processo nº 244322/2019-89 - **RENATO SILVA LEITÃO** - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 9 meses e 1 dia.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) 4ª AÇÃO E CIDADANIA EM DEFESA DO SUS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS / SMS – VILA NOVA

Data: 13/09/2019

Horário: 09h00 às 17h00

Interdições Totais: Praça Nagasaki entre R. Henrique Dias e Praça Iguatemi Martins; R. Henrique Dias entre Av. São Francisco e Praça Nagasaki. Rota Alternativa: Somente acesso local.

Acesso Local: Av. São Francisco entre R. Doutor Cóchrane e R. Henrique Dias.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CVE 6534

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Rubby Ribeiro proprietário (a) do veículo de placa CVE 6534 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Parati cor prata que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Av. Dr Epitacio Pessoa, nº 237 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.09.2019

Processos nº 60234/ 2019-90: Marinalva Casado de Lima Pego- Indeferido; **17009/ 2019-70: Paulo Ricardo Pereira da Silva-** Defiro pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/08/2019. Após, o requerente deverá trazer à colação documentos que comprove a continuação do encargo, em caráter provisório ou definitivo; **59600/2019-59: Valeria do Carmo Marcal dos Santos-** Defiro pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/08/2019. Após este prazo, a requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé, que ratifique sua situação de curadora.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco a abaixo citada ou por sua representante legal, devidamente munidos de instrumento oficial de procuração, para que compareçam na Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário desta Autarquia no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de 10 de setembro de 2019, no horário das 07h30 às 17h00, a fim de tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

- **IVONE DOS SANTOS ROMUALDO**, reg. 16.698-3, referente ao Processo nº. 48456/2019-52, referente ao protocolo 4083, apresentar relatório médico;

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará o arquivamento por desinteresse.

Santos, 09 de setembro de 2019.

CHRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO – SECOMUT



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

Portaria 368/2019
Processo nº 1462/2019
Publicada em: 02/09/2019

Onde se lê:**Portaria nº 369/2019****Processo nº 1462/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o SR. MARCO AURÉLIO RIBEIRO no cargo de SECRETÁRIO DE GESTÃO...

Leia-se:**Portaria nº 368/2019****Processo nº 1462/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o SR. MARCO AURÉLIO RIBEIRO no cargo de SECRETÁRIO DE GESTÃO...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de Setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**PRESIDENTE****GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR****1º SECRETÁRIO****JOSÉ TEIXEIRA FILHO****2º SECRETÁRIO**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 011/2019. Contrato: 014/2018. Processo nº: 02005/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-SANTISTA, mediante o fornecimento de mão de obra qualificada através de, no mínimo, 04 (quatro) auxiliares de limpeza, com acompanhamento técnico (supervisão) pela contratada e material fornecido pela contratante. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Ultra Litoral Serviço e Conservação LTDA EPP. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 19/08/2019.

MAURÍCIO PRADO**DIRETOR-PRESIDENTE**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 09 de setembro de 2019.

P.A. nº 4.431/2019-74 – Compareça o responsá-

vel legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL - CMDS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2019, quarta-feira, às 18:30 horas**, com 2ª chamada às 19:00 horas, na Estação da Cidadania, Avenida Dona Ana Costa, nº340 - Santos/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação das atas das Reuniões Ordinárias: mês de agosto/2019. Extraordinárias: 3ª, 4ª e 5ª reuniões.

2. 8ª Semana Municipal de Diversidade Sexual e 2ª Parada do Orgulho LGBT, à realizar nos dias 23 a 29 de setembro/2019. Tema: "50 ANOS DE STONEWALL: VIVER! AMAR! LUTAR!"

3. Atribuições de responsabilidades e Check List dos eventos citados acima.

4. Assuntos Gerais.

5. Informes Gerais

Santos, 11 de setembro de 2019.

TAIANE MIYAKE
COORDENADORA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

no biênio 2019-2021, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo

1. As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 03 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2019, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

2. As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

3. As vagas são as seguintes

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

4. A Assembleia Pública para o biênio 2019-2021, para preenchimento das vagas supramencionadas, **realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2019, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
--

Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que

a) as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

b) estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

c) estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

PROTOCOLO Nº: _____/_____/____.

DATA: ____ / ____ / 2019

INSCRITO COMO (SEGMENTO)